

EDITAL Nº 005/2021-PPGQ

Concurso Específico para Escolha da Logomarca do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da UFJF

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso que escolherá sua logomarca.

1.1.1. Este Concurso pretende promover uma ampla participação da comunidade acadêmica na construção da imagem e da identidade visual do PPG-Química.

1.2. Para efeito deste Edital, considerar-se-á o seguinte conceito de “logomarca” (disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=&t=&palavra=logomarca>):

1 Representação gráfica do nome de determinada marca, em letras com traçado característico, facilmente identificável, e que constituem seu símbolo visual.

2 POR EXT Representação visual de uma marca.

1.3. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do PPG-Química, que se reserva o direito de aplicá-la em todo material institucional que julgar pertinente.

1.3.1. A logomarca vencedora poderá ser utilizada como identidade visual em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, redes sociais, site e demais materiais institucionais, a critério da Coordenação e/ou do Colegiado do programa.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O Concurso é aberto a toda comunidade acadêmica da UFJF, podendo dele participar todos os docentes, TAEs, discentes regularmente matriculados e egressos de qualquer curso de graduação ou pós-graduação (inclusive pós-doc) da UFJF, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora do Concurso.

2.2. A inscrição de proposta implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, por parte do participante, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A proposta de logomarca deverá ser individual, sendo vedada a participação em grupo.

2.3.1. Cada participante poderá submeter até 05 (cinco) propostas de logomarca.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de criação da logomarca do PPG-Química deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- a) **Identidade:** sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;
- b) **Caráter:** demarcando-se pela singularidade;
- c) **Inovação:** refletindo o espírito inovador do programa.

3.1.1. A proposta de logomarca submetida deverá, necessariamente, estar atrelada à identidade visual da UFJF.

3.2. A proposta de logomarca deverá ser submetida nas versões colorida e monocromática (em tons de cinza). Cada versão deve ser apresentada em formato vetorial e formato .JPG (*Joint Pictures Expert Group*), com resolução entre 300 e 1200 dpi.

3.2.1. Serão admitidos os seguintes formatos vetoriais:

- a) .CDR (*Corel Draw*);
- b) .EPS (*Encapsulated PostScript*);
- c) .AI (*Adobe Illustrator*).

3.3. A proposta deverá ser acompanhada de um Memorial Descritivo de no máximo 200 (duzentas) palavras, contendo a explicação do significado da logomarca (extensão .PDF)

3.4. Cada proposta de logomarca submetida deverá incluir, no mínimo, 05 (cinco) arquivos digitais, a saber:

- a) **[ColorJPG.JPG];**
- b) **[ColorVetorial.CDR]**, ou **[ColorVetorial.EPS]**, ou **[ColorVetorial.AI];**
- c) **[CinzaJPG.JPG];**
- d) **[CinzaVetorial.CDR]**, ou **[CinzaVetorial.EPS]**, ou **[CinzaVetorial.AI];**
- e) **[MemorialDescritivo.PDF].**

3.5. A proposta de logomarca deverá ser submetida completamente despersonalizada, não podendo exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob pena de desclassificação sumária da proposta.

3.5.1. A Comissão Organizadora do Concurso identificará cada proposta apenas pelo número de inscrição atribuído no recebimento da mesma.

3.6. Cada participante responderá civil e criminalmente por qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade da sua proposta submetida e/ou por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes, isentando totalmente o PPG-Química que não se responsabilizará, em hipótese alguma, por tais questões.

3.7. Todas as propostas concorrentes poderão ser publicadas no site do Concurso (em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/>) a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Concurso (ANEXO I), por meio do encaminhamento de todos os arquivos digitalizados, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br. O campo “Assunto” da mensagem deve conter exatamente a seguinte expressão: **Concurso Logomarca - Inscrição**.

4.1.1. A secretaria do PPG-Química acusará o recebimento da inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, por meio do envio de mensagem de **Confirmação de Inscrição**, informando o número de inscrição de cada proposta.

4.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos participantes:

- a) **[aFicha.PDF]** Ficha de Inscrição em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado;
- b) **[bDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para participantes brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para participantes estrangeiros);
- c) **[cComprovante.PDF]** Comprovante de que faz parte da comunidade acadêmica da UFJF (item 2.1 deste Edital), sendo aceitos os seguintes comprovantes:
 - Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGA, mesmo sem assinatura) ou documento equivalente para discentes,
 - Diploma ou documento equivalente para egressos,
 - Carteira Funcional ou print do SIGEPE/SIGA equivalente para docentes e TAEs;
- d) **[dTermo.PDF]** Termo de Cessão dos Direitos Autorais de logomarca para o PPG-Química/UFJF em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado;
- e) **[Proposta01.ZIP]** Conjunto de arquivos que fazem parte da proposta do participante, conforme especificado no item 3 deste Edital.

4.2.1. Para apresentar mais de uma proposta no envio da inscrição, basta anexar as demais propostas numeradas sequencialmente (Proposta02.ZIP, Proposta03.ZIP e assim por diante).

4.2.2. Para apresentar outras propostas após o envio da inscrição, basta responder à mensagem de **Confirmação de Inscrição**, anexando as demais propostas numeradas sequencialmente (Proposta02.ZIP, Proposta03.ZIP e assim por diante).

4.2.3. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

4.2.4. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

4.2.5. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

4.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos participantes:

- a) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
- b) Para a digitalização dos documentos, dê preferência para equipamentos (*scanner* e/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
- c) Observe que os arquivos encaminhados para inscrição devem respeitar:
 - aos formatos indicados (PDF, ZIP, entre outros);
 - à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais.
- d) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo e nomenclatura do arquivo.
- e) Certifique-se de que todos os arquivos necessários (item 3.4 deste Edital) para a apresentação da proposta foram incluídos no arquivo ZIP da proposta.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

4.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Concurso (ANEXO I), cabendo recurso.

4.5.1. Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não atendam às exigências deste Edital.

4.5.2. O participante poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para complementação documental.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora do Concurso, identificada no ANEXO II, será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta pelos demais membros do Colegiado.

5.1.1. O Presidente da Comissão Organizadora atuará na administração geral do Concurso, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos e publicação de todos os resultados deste Concurso, podendo delegar funções e/ou atividades aos demais membros, sempre que julgar necessário.

5.1.2. A Comissão Organizadora atuará na elaboração, execução e/ou viabilização da votação e apuração dos resultados, bem como dos demais procedimentos necessários ao bom andamento do Concurso e/ou sempre que requisitada por seu Presidente.

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer participante e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão Organizadora.

5.3. O participante que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão Organizadora para falar sobre o Concurso será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.4. A Comissão Organizadora se reserva o direito de não classificar nenhuma proposta e cancelar imediatamente o Concurso, nos seguintes casos:

- a) Não se obtenha pelo menos 02 (duas) propostas válidas/deferidas na Homologação das inscrições;
- b) Não se obtenha pelo menos 02 (duas) propostas que atendam às exigências deste Edital e à qualidade mínima exigida.

5.5. A Comissão Organizadora é soberana dentro de sua área de atuação no Concurso, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. **ETAPA 01 – Pré-Seleção:** etapa obrigatória para todas as propostas e de caráter eliminatório, será realizada por meio de rodadas de votação aberta de todos os membros da Comissão Organizadora.

6.2. **ETAPA 02 – Votação Final:** etapa obrigatória apenas para as 02 (duas) propostas pré-selecionadas na ETAPA 01 e de caráter eliminatório, será realizada por meio de votação direta (em Formulário Google), franqueada a toda a comunidade do PPG-Química/UFJF, que escolherá o trabalho que mais agrada.

6.2.1. Para efeito deste Edital, considerar-se-á “comunidade do PPG-Química/UFJF” e, portanto, aptos a votar na ETAPA 02:

- a) os discentes regularmente matriculados (ativos);
- b) os docentes credenciados em qualquer categoria (permanente, colaborador ou visitante);
- c) os pós-docs regularmente registrados na CDARA (ativos).

6.2.2. Não estarão aptos a votar na ETAPA 02:

- d) os discentes com matrícula trancada ou desistentes;
- e) os discentes “especiais” (matriculados em Disciplina Isolada);
- f) os docentes descredenciados ou não credenciados no PPG-Química;
- g) os coorientadores de outros departamentos e/ou outras instituições;
- h) os pós-docs não registrados na CDARA ou cujo prazo esteja “vencido” sem registro de prorrogação em tempo hábil (antes do vencimento);
- i) as duas servidoras lotadas na secretaria;
- j) os membros da Comissão Organizadora do Concurso.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

7.1. O Resultado da ETAPA 01 será obtido após a execução das rodadas de votação aberta de todos os membros da Comissão Organizadora:

- a) Na primeira rodada de votação, cada membro da Comissão Organizadora votará livremente em 02 (duas) propostas entre todas as apresentadas;
- b) Passam para a próxima rodada de votação até 04 (quatro) propostas mais votadas na rodada anterior e cada membro da Comissão Organizadora votará em 02 (duas) propostas;

- c) Repete-se a letra “b”, com (n-1) propostas até que se obtenha as 02 (duas) propostas mais votadas.

7.2. O Resultado da ETAPA 02 será obtido após a apuração da votação direta, sendo considerada VENCEDORA a proposta que receber maior quantidade de votos.

7.3. Havendo empate em quaisquer das etapas, o Presidente da Comissão Organizadora proferirá o voto de desempate.

7.4. A premiação oferecida ao participante, autor da proposta VENCEDORA será:

- a) Certificado pela produção da logomarca do PPG-Química/UFJF;
- b) Livros doados pelo CRQ (Conselho Regional de Química) e pelos docentes do programa;
- c) Postagem no site do PPG-Química, bem como em suas redes sociais, sobre a arte vencedora e seu autor.

8. DOS RECURSOS

8.1. Ao participante será assegurado o direito de ter vista das planilhas de votação, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos e/ou arquivos relativos ao certame.

8.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de evento do concurso passível de recurso, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

8.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/> (recomenda -se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo participante).

8.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Concurso Logomarca - Recurso**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

8.3. O resultado aos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o participante/proposta apenas pelo número de inscrição.

8.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão Organizadora poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao participante.

8.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.4. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra os resultados da ETAPA 01, nem da ETAPA 02.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA DO VENCEDOR

9.1. A proposta VENCEDORA terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, sem ônus e por prazo indeterminado ao PPG-Química/UFJF, não cabendo a reivindicação de pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que possam vir a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Os Direitos Autorais sobre a logomarca permanecem cedidos ao PPG-Química, por força do Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pelo programa, por tempo indeterminado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do Concurso, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/>.

10.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

10.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

10.2. A Comissão Organizadora poderá cancelar o Concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou conforme item 5.4 deste Edital, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do Concurso poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos participantes, por meio de procuração simples.

10.4. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Concurso Logomarca - Dúvidas**".

10.5. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

Calendário de Realização do Concurso

Concurso Específico para Escolha da Logomarca do PPG-Química/UFJF

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

Datas	Eventos
03/05/2021	Publicação do Edital
05/05/2021	Prazo final para interposição de recursos contra o Edital
20 a 23/05/2021	Inscrições
24/05/2021	Homologação das inscrições
26/05/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão Organizadora
28/05/2021	Resultado final da homologação das inscrições
28/05/2021	ETAPA 01 (Pré-Seleção)
04/06/2021	Divulgação do resultado final da ETAPA 01 (Pré-Seleção)
09 à 11/06/2021	ETAPA 02 (Votação Final)
16/06/2021	Resultado Final
25/06/2021	Homologação do Resultado Final
30/06/2021	Entrega da premiação ao vencedor

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora do Concurso

Concurso Específico para Escolha da Logomarca do PPG-Química/UFJF

Nome Completo	Função
Renato Camargo Matos	Coordenador do PPG-Química e Presidente da Comissão
Andréia Francisco Afonso	Representante da área de Educação em Química
Luiz Antônio Sodr� Costa	Representante da �rea de F�sico-Qu�mica
Rafael Arromba de Sousa	Representante da �rea de Qu�mica Anal�tica
Maribel Coromoto Navarro Acosta	Representante da �rea de Qu�mica Inorg�nica
Mara Rubia Costa Couri	Representante da �rea de Qu�mica Org�nica
Karine Gabrielle Fernandes	Representante Discente